



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 370 / 19

Data:	Hora: _____
Ofício nº :	_____
Aprovado na	<u>369</u> SO,
realizada em	<u>26</u> NOV 2019
<u>SI</u>	adendo
Presidente	
LUIS HENRIQUE CAPELLINI	
Presidente da Câmara	

Assunto: Cuidadoras.

Ref: 30/2019 GVSM

Bertioga, 26 de novembro de 2019

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Através do processo administrativo nº 5037/2017 a Prefeitura realizou um chamamento público para celebração de termo de parceria para apoio especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais e alunos da educação infantil.

Deste processo resultou na contratação da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, que é uma entidade civil do terceiro setor com sede em São Paulo, SP, por um valor de **R\$ 2.539.941,15** (dois milhões e quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), por um período de 06 (seis) meses.

Em fevereiro de 2019, foi feito um aditivo no contrato por mais 06 (seis meses) no valor de **R\$ 3.047.929,38** (três milhões e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).



Câmara Municipal de

Estado de São Paulo
Bertioga Estância Balneária

Em julho de 2019, novamente aditaram o contrato por mais 06 (seis) meses curiosamente exatamente pelo mesmo valor do primeiro aditivo, ou seja, **R\$ 3.047.929,38** (três milhões e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Em um ano meio de execução do contrato temos o valor de **R\$ 8.635.799,91** (oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

A justificativa no processo administrativo por escolher a referida entidade, em um valor bem mais elevado do que a entidade antecessora, se deu no item que seriam contratadas cuidadoras que receberiam treinamento e que seria disponibilizado aos alunos materiais lúdicos, com o fim de aprimorar o processo de aprendizagem.

Do plano de trabalho apresentado pela AME, destacamos também:

- que existira plano de ensino individual para aluno;
- os profissionais contratados receberiam formação permanente;
- mediação com os objetos de aprendizagem (livros, material pedagógico, professores);
- seria fornecido aos profissionais: máscara, álcool em gel, sabonete líquido, lençol hospitalar descartável, luvas de procedimento de látex, papel toalha, lenços umedecidos;
- aos agentes de apoio escolar seria atribuída a função também de preencher sistematicamente, conforme orientações da Secretaria de Educação, os registros de atendimento e ocorrências para o acompanhamento dos alunos;

Entretanto, em visita à algumas escolas da rede municipal de ensino, não localizamos nenhum tipo de material lúdico pedagógico, e as cuidadoras não desenvolviam nenhuma atividade educativa com os alunos e tão poucos os outros itens referidos acima.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Indagamos algumas delas sobre o que faziam e nos reportaram que ficavam sentadas simplesmente “olhando” as crianças.

Se na prática da execução do contrato não houve nenhum diferencial entre a primeira e a segunda colocada, por que o Prefeito contratou a que custou cerca de 1 milhão de reis a mais para os cofres municipais?

Considerando que o ano letivo é de 12 meses, por que o Prefeito firma contrato só de 6 meses?

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Gabinete do senhor Prefeito Municipal, para Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


Sílvio José Magalhães
Vereador